

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para a execução da primeira etapa da praça de Eventos, no Município de Santo Antônio de Lisboa-PI.



Julho de 2026

SUMÁRIO

- 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**
- 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**
- 4. REQUISITOS TÉCNICOS, NORMATIVOS E DE ACESSIBILIDADE**
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO**
- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**
- 9. ESTIMATIVA DE CUSTOS, BDI E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**
 - **10.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**
 - **10.2. TERRAPLENAGEM**
 - **10.3. ESTRUTURAS E FECHAMENTO PERIMETRAL**
 - **10.4. DRENAGEM PLUVIAL**
 - **10.5. URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**
 - **10.6. ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
 - **10.7. PAISAGISMO**
 - **10.8. MOBILIÁRIO URBANO E ELEMENTOS COMPLEMENTARES**
 - **10.9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
 - **10.10. LIMPEZA FINAL.**
- 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES**
- 12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Este Termo de Referência estabelece as condições, requisitos, especificações e obrigações necessárias à contratação de empresa especializada para a execução da primeira etapa da Praça de Eventos, no Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, compreendendo, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, fechamento, urbanização, iluminação pública, paisagismo e serviços complementares, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, composições de custos, BDI, encargos sociais e demais anexos integrantes do processo licitatório.

A área para implantação do projeto está inserida na zona urbana do Município de Santo Antônio de Lisboa (PI).

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na execução de obra pública de engenharia correspondente à primeira etapa da Praça de Eventos, contemplando serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, fechamento perimetral, urbanização, iluminação pública, paisagismo e serviços complementares. Para fins de organização técnica e de medição, os serviços ficam agrupados em: Serviços Preliminares, Terraplenagem, Plataforma, Drenagem Pluvial, Fechamento Perimetral, Urbanização e Acessibilidade, Iluminação Pública, Paisagismo e Serviços Complementares, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos aplicáveis, das normas técnicas vigentes e das condições estabelecidas no edital, contrato e anexos.

Valor estimado da contratação: R\$ 1685040,40 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta centavos).

, conforme planilha orçamentária anexa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação fundamenta-se na necessidade de qualificar a infraestrutura urbana do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, com a implantação de espaço público adequado à realização de eventos culturais, sociais, turísticos, recreativos e comunitários, promovendo lazer, convivência, acessibilidade, segurança, valorização urbana e desenvolvimento econômico local.

- **Estado:** Piauí.
- **Região:** Nordeste do Brasil.
- **Região Geográfica Intermediária:** Picos.
- **Área territorial:** aproximadamente **385,3 km²**.
- **Altitude média da sede:** cerca de **237 m** acima do nível do mar.
- **Coordenadas aproximadas:** 6°59' S e 41°14' W.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O Município de Santo Antônio de Lisboa-PI está situado no Estado do Piauí, na Região Nordeste do Brasil, integrando a Região Geográfica Intermediária de Picos. A caracterização local evidencia a necessidade de investimentos em infraestrutura urbana, especialmente em espaços públicos de convivência, lazer e realização de eventos comunitários.

De acordo com informações demográficas disponíveis, o município possui população de pequeno porte, distribuída entre a zona urbana e a zona rural, com características típicas de municípios do interior piauiense, onde os espaços públicos exercem papel relevante na integração social, cultural e econômica da comunidade.

4. REQUISITOS TÉCNICOS, NORMATIVOS E DE ACESSIBILIDADE

A execução deverá observar integralmente os projetos aprovados, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, as composições de custos, as normas da ABNT aplicáveis e a legislação urbanística, ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança do trabalho vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra deverá ocorrer por escopo, conforme a ordem de serviço, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos. A contratada deverá mobilizar equipe

técnica, mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, canteiro de obras, sinalização, proteção coletiva e todos os meios necessários à execução completa do objeto.

O regime de execução deverá observar o critério definido no edital e no contrato. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as etapas previstas, submetendo-se à fiscalização da Administração e corrigindo, às suas expensas, falhas, vícios, defeitos ou inconformidades identificadas.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por representantes formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências, analisar medições, emitir relatórios, solicitar correções e atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

- A contratada deverá manter responsável técnico habilitado, com ART/RRT/TRT correspondente, durante toda a execução da obra.
- Deverá ser mantido diário de obra atualizado, contendo registros de serviços, condições climáticas, equipes, equipamentos, ocorrências e orientações da fiscalização.
- A fiscalização poderá rejeitar materiais, equipamentos ou serviços em desacordo com os projetos, normas técnicas ou especificações deste Termo de Referência.
- As alterações de projeto, de quantitativos ou de soluções executivas somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica, aprovação formal da Administração e observância da legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

As medições serão realizadas conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observando a nomenclatura e os grupos de serviços adotados neste Termo de Referência. O pagamento ficará condicionado à apresentação da medição aprovada, nota fiscal, documentação fiscal e trabalhista exigida, relatórios fotográficos, diário de obra e demais documentos previstos no edital e no contrato.

Grupo de serviço	Controle tecnológico e ensaios mínimos	Critérios de aceitação	Medição e recebimento
Serviços preliminares	Conferência da mobilização, placa de obra, isolamento, sinalização provisória, canteiro, instalações provisórias e diário de obra.	Aceitação mediante implantação completa dos itens previstos, condições adequadas de segurança, organização do canteiro e aprovação da fiscalização.	Medição por item efetivamente executado ou por parcela prevista na planilha, com recebimento após vistoria e registro fotográfico.
Movimentação de terra	Controle de cotas, níveis, declividades, espessuras, compactação, estabilidade de taludes e destinação de material excedente. Quando aplicável, deverão ser realizados ensaios de compactação e verificação de grau de compactação.	Aceitação condicionada à conformidade com cotas de projeto, regularização do subleito, ausência de material orgânico inadequado, compactação satisfatória e estabilidade das áreas executadas.	Medição por volume, área ou item previsto na planilha, conforme serviço executado, após conferência topográfica e aprovação da fiscalização.
Estruturas e fechamento perimetral	Verificação de locação, dimensões, ferragens, fôrmas, concreto, prumo, alinhamento, fixações, soldas, parafusos, proteção anticorrosiva e acabamento. Quando houver concreto estrutural, deverão ser exigidos controle de recebimento e ensaios de resistência conforme normas aplicáveis.	Aceitação mediante atendimento aos projetos, resistência especificada, estabilidade, alinhamento, ausência de fissuras, falhas de concretagem, corrosão, deformações ou fixações deficientes.	Medição por unidade, metro linear, metro quadrado, metro cúbico ou item correspondente da planilha, com recebimento após inspeção, correções e apresentação dos registros de controle.

Drenagem pluvial	Conferência de escavações, berço, alinhamento, declividade, cotas, encaixes, juntas, caixas, grelhas, reaterro compactado, limpeza e teste de escoamento/desobstrução.	Aceitação condicionada ao escoamento adequado, inexistência de obstruções, recalques, vazamentos aparentes, desalinhamentos, contrafluxos ou deformações que prejudiquem o funcionamento do sistema.	Medição por metro linear, unidade ou volume previsto na planilha, após teste funcional, limpeza do sistema e aprovação da fiscalização.
Pavimentação e acessibilidade	Controle de base, sub-base, espessuras, compactação, nivelamento, caimentos, juntas, acabamento superficial, resistência do concreto quando aplicável, alinhamento de meios-fios, rampas, piso tátil e atendimento às normas de acessibilidade.	Aceitação mediante superfície regular, estável e segura, caimentos compatíveis com drenagem, ausência de recalques, trincas excessivas, peças soltas, desníveis perigosos ou barreiras à acessibilidade.	Medição por área, metro linear ou unidade correspondente, após conferência dimensional, vistoria de acabamento e validação das condições de acessibilidade.
Iluminação pública	Verificação de materiais, postes, luminárias, condutores, proteções, aterramento, isolamento, conexões, quadros, circuitos e testes de funcionamento. Deverão ser realizados testes de continuidade, energização, acionamento e verificação noturna de iluminação.	Aceitação condicionada ao funcionamento integral do sistema, segurança elétrica, aterramento adequado, proteção contra intempéries, luminárias operantes e ausência de falhas, aquecimentos ou conexões expostas.	Medição por unidade, ponto, circuito ou item da planilha, com recebimento após testes elétricos, teste noturno, entrega de registros e aprovação da fiscalização.
Paisagismo	Conferência de qualidade da terra vegetal, preparo do solo, espécie vegetal, espaçamento,	Aceitação mediante implantação conforme projeto,	Medição por área, unidade ou item previsto, com recebimento após

	tutoramento, irrigação inicial, sanidade das mudas, pega da grama e limpeza das áreas ajardinadas.	mudas saudáveis, grama uniforme, ausência de pragas visíveis, solo preparado e reposição de espécies que não apresentarem desenvolvimento inicial satisfatório no período de garantia.	vistoria, limpeza e comprovação da implantação conforme especificações.
Mobiliário urbano e elementos complementares	Verificação de dimensões, materiais, pintura, acabamento, fixação, estabilidade, alinhamento, ergonomia, ausência de arestas cortantes e compatibilidade com o uso externo.	Aceitação mediante instalação estável, acabamento adequado, segurança ao usuário, conformidade com projeto e ausência de danos, folgas, corrosão ou defeitos aparentes.	Medição por unidade instalada e aprovada, com recebimento após teste de estabilidade, vistoria visual e registro fotográfico.
Serviços complementares	Conferência dos materiais, dimensões, fixações, acabamento, posicionamento, segurança e funcionalidade dos serviços complementares previstos na planilha e nos projetos aprovados.	Aceitação condicionada à conformidade com a planilha, projetos aprovados, estabilidade, segurança, acabamento adequado e ausência de elementos não previstos na solução final.	Medição por unidade, área, metro linear, item global ou critério correspondente da planilha, com recebimento após conferência e aprovação da fiscalização.
Limpeza final	Inspeção de remoção de entulhos, resíduos, sobras de materiais, limpeza de pisos, áreas verdes, dispositivos de drenagem, mobiliário, sinalização e entorno imediato da obra.	Aceitação mediante entrega da área limpa, segura, desobstruída, sem resíduos de obra, com todos os sistemas funcionais e em condições de	Medição por item global ou área prevista na planilha, com recebimento após vistoria final, registro fotográfico e correção de pendências.

		uso pela população.	
--	--	---------------------	--

Para fins de recebimento, os serviços somente serão considerados concluídos quando estiverem executados em conformidade com os projetos, especificações, normas técnicas e critérios definidos neste Termo de Referência, acompanhados dos registros de controle tecnológico, relatórios fotográficos, diário de obra, laudos ou resultados de ensaios quando aplicáveis, testes de funcionamento e termo de correção de pendências eventualmente apontadas pela fiscalização.

A fiscalização poderá exigir a repetição de ensaios, substituição de materiais, demolição e refazimento de serviços, correção de acabamentos ou apresentação de documentação complementar sempre que houver dúvida sobre a conformidade técnica, a segurança, a durabilidade ou a funcionalidade dos serviços executados.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e vistoria técnica pela Administração. O recebimento definitivo somente ocorrerá após verificação da conformidade integral da obra, correção de eventuais pendências, entrega dos documentos técnicos finais e demais exigências contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

São obrigações da contratada: executar integralmente o objeto conforme os projetos e as especificações; fornecer materiais, equipamentos e mão de obra; cumprir normas técnicas, ambientais, sanitárias e trabalhistas; garantir segurança do trabalho; manter responsável técnico; reparar danos causados à Administração ou a terceiros; manter o canteiro limpo e sinalizado; apresentar documentação exigida; e corrigir defeitos ou inconformidades apontadas pela fiscalização.

São obrigações da contratante: disponibilizar as informações e os documentos necessários; emitir ordem de serviço; designar gestor e fiscal do contrato; acompanhar e fiscalizar a execução; analisar medições; efetuar pagamentos devidos; decidir sobre solicitações formais da contratada; e adotar providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS, BDI E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Valor global estimado: R\$ 1685040,40 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta centavos)
- O orçamento deverá estar baseado em tabela oficial de referência, preferencialmente SINAPI/PI, com indicação da data-base, regime de desoneração, encargos sociais e BDI adotado.
- A planilha orçamentária, as composições de custos unitários, a memória de cálculo, o BDI, os encargos sociais, os projetos e o cronograma físico-financeiro integram este Termo de Referência como anexos.
- A dotação orçamentária deverá ser indicada no processo administrativo e no edital, conforme classificação orçamentária própria do Município.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

10.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares deverão preparar a área para a execução ordenada da obra, abrangendo a mobilização inicial, implantação do canteiro, placa de identificação, limpeza inicial, locação dos eixos principais, cercamento ou isolamento operacional e organização dos acessos de trabalho. A contratada deverá compatibilizar a implantação do canteiro com a circulação local, preservar áreas não intervenientes, manter os materiais armazenados de forma protegida e garantir que a frente de serviço esteja pronta para receber as etapas de terraplenagem, drenagem, urbanização e demais intervenções previstas.

10.2. TERRAPLENAGEM

A terraplenagem deverá conformar o terreno às geometrias previstas para a primeira etapa da Praça de Eventos, mediante cortes, aterros, espalhamento, regularização e preparação das plataformas de implantação. O material empregado deverá ser compatível com a finalidade da camada executada, livre de resíduos orgânicos e disposto de modo a permitir continuidade entre as áreas projetadas. A execução deverá considerar a sequência lógica da obra, evitando retrabalho e garantindo que as superfícies resultantes permitam a implantação posterior dos dispositivos de drenagem, passeios, pisos, áreas verdes e demais componentes urbanos.

10.3. ESTRUTURAS E FECHAMENTO PERIMETRAL

As estruturas, bases e fechamento perimetral deverão ser executados como elementos de suporte, proteção e delimitação da praça, de acordo com o detalhamento construtivo aprovado.

Incluem-se, quando previstas, fundações, baldrames, pilares, muretas, alambrados, portões, alvenarias e peças de acabamento. A montagem deverá observar sequência construtiva adequada, compatibilização entre concreto, alvenaria e metal, proteção das peças expostas ao tempo e integração visual com o conjunto arquitetônico do espaço público.

10.4. DRENAGEM PLUVIAL

A drenagem pluvial deverá ser implantada de forma integrada à modelagem do terreno e aos pavimentos previstos, conduzindo as águas superficiais para os dispositivos projetados. Os serviços compreendem a abertura de valas, preparo das bases de assentamento, instalação de tubulações ou canalizações, e demais elementos definidos em projeto. A disposição dos dispositivos deverá respeitar os pontos de captação, lançamento e passagem indicados, assegurando continuidade física do sistema e compatibilidade com as cotas finais da urbanização.

10.5. URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

A urbanização deverá compor os espaços de circulação, permanência e integração da Praça de Eventos, abrangendo calçadas, passeios, pisos, rampas, meios-fios, áreas de transição, acessos e demais componentes previstos. O desenho executivo deverá favorecer a circulação contínua, a organização dos fluxos de pedestres, a conexão entre os ambientes e o uso seguro do espaço público. Os elementos de acessibilidade deverão ser incorporados desde a implantação das bases e acabamentos, evitando adaptações posteriores e garantindo coerência entre níveis, percursos, mobiliário, drenagem e demais interferências físicas.

10.6. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A iluminação pública deverá contemplar a infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento dos pontos previstos para a praça, incluindo eletrodutos, caixas, condutores, postes, luminárias, suportes, quadros, dispositivos de proteção, aterramento e demais acessórios especificados. A implantação deverá ser coordenada com a urbanização, evitando interferências com áreas de circulação, paisagismo, drenagem e mobiliário. Os circuitos deverão ser organizados de forma identificável e executados com materiais apropriados para ambiente externo, possibilitando a operação segura, a manutenção futura e o atendimento ao projeto elétrico aprovado.

Integram este item, como documentos técnicos complementares de referência para a execução da iluminação pública, os arquivos relativos ao memorial descritivo e de cálculo e aos demais documentos técnicos vinculados ao sistema de iluminação, devendo ser considerados apenas quanto às informações de projeto, especificações, critérios executivos, quantitativos e parâmetros técnicos aplicáveis.

10.7. PAISAGISMO

O paisagismo deverá compor as áreas verdes da praça, contribuindo para sombreamento, conforto ambiental, valorização estética e integração do espaço urbano. Os serviços deverão abranger preparo do solo, fornecimento de terra vegetal, implantação de gramados, plantio de palmeiras, ipês e demais espécies indicadas, além de proteção inicial das áreas ajardinadas. A escolha, a distribuição e a implantação das espécies deverão respeitar o projeto, a disponibilidade de espaço, as interferências com iluminação, circulação e drenagem, bem como as condições locais de insolação e manutenção.

10.8. MOBILIÁRIO URBANO E ELEMENTOS COMPLEMENTARES

O mobiliário urbano e os elementos complementares deverão atender à função de apoio ao uso coletivo da praça, contemplando bancos, lixeiras, suportes, peças de permanência, elementos de organização do espaço e demais itens previstos. A distribuição deverá considerar o conforto dos usuários, a visibilidade, a facilidade de limpeza, a integração com áreas de circulação e a preservação das rotas acessíveis. A instalação deverá ser planejada em conjunto com os acabamentos, de modo que bases, fixações e arremates fiquem incorporados ao conjunto urbano sem comprometer a segurança ou a leitura arquitetônica do local.

10.9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares deverão abranger os itens necessários à conclusão funcional da primeira etapa da Praça de Eventos que não estejam enquadrados nos grupos anteriores, desde que previstos nos projetos, planilha orçamentária e demais anexos técnicos. Poderão compreender arremates, ajustes de compatibilização, sinalizações, acabamentos, bases auxiliares, pequenos apoios, regularizações localizadas e demais intervenções indispensáveis à entrega do conjunto. A execução deverá preservar a coerência técnica do projeto, evitando

acréscimos não autorizados, improvisações ou soluções que alterem a finalidade dos elementos contratados.

10.10. LIMPEZA FINAL

A limpeza final deverá preparar a área para uso público imediato, removendo resíduos de obra, sobras de materiais, embalagens, terra excedente, manchas, obstruções e interferências deixadas durante a execução. A atividade deverá abranger pisos, passeios, áreas verdes, dispositivos de drenagem, mobiliário, elementos de iluminação, acessos e entorno diretamente afetado pela obra. A contratada deverá organizar a retirada e destinação dos resíduos de forma compatível com a legislação aplicável, deixando o espaço livre para vistoria final e utilização pela população.

10.11. CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

As especificações deste item têm finalidade descritiva e executiva, destinando-se a orientar a forma de implantação dos serviços previstos no orçamento e nos projetos. A contratada deverá planejar a sequência das frentes de trabalho de modo a evitar interferências entre terraplenagem, drenagem, urbanização, instalações elétricas, paisagismo e mobiliário urbano. Qualquer dúvida de interpretação, necessidade de compatibilização ou ajuste de campo deverá ser previamente submetida à Administração, não sendo admitida a execução divergente dos documentos técnicos sem autorização formal.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa e das demais consequências legais cabíveis.

12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



